LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 18/05/04

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCESSO Nº. 086/2004

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 23 DE ABRIL DE 2004.
AUTOR: VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUSA

DISPÕE SOBRE: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA "P" NO BAIRRO CARANÃ, PARA RUA MANOEL SABINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º – É denominada MANOEL SABINO DOS SANTOS a rua "P" situada no bairro Caranã, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder à fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 23 de abril de 2004.

OTONIEL FERREIRA DE SOUSA
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

JUSTIFICATIVA

Nascido em Areia Branca - RN, foi convocado pelo Governo Federal como soldado da borracha, tendo chegando em Manaus –AM, no ano de 1954, aonde permaneceu até 1962. Como aventureiro veio de barco para o território do rio Branco, tendo aqui exercido profissão de pedreiro, construindo as residências do governo do então território e participado como voluntário na construção da Catedral Cristo Redentor. Constitui família casando-se com Francisca Leonardo dos Santos, com a qual teve (10) dez filhos, entre os quais a Sra. Maria do Carmo Santos de Souza, minha esposa, as demais mulheres todas Marias e os homens João e Pedro, demonstrando sua religiosidade, faleceu no dia 28 de março de 1987.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 23 de abril de 2004.

OTONIEL FERREIRA DE SOUSA
Vereador

A HISTÓRIA DA CONSTRUÇÃO DA CATEDRAL CRISTO REDENTOR TEM QUE SER CONTADA POR QUEM CONHECE.

Até admito que índios Macuxis e Wapixana possam ter participado na construção da Catedral, no entanto, quem prestou as informações a Folha de Boa Vista – Edição 3751 – de 22/11/02, folha 06, omitiu nomes de pessoas que verdadeiramente ajudaram e contribuíram para sua edificação.

Vou começar citando aquele grupo de homens e mulheres que juntamente com os Padres Mauro Francelo, Bindo Meldolesi, José Zinto, Lírio Girardi, além de inúmeras Irmãs da Consolata, reuniam-se para realização de arraiais objetivando angariar fundos para a construção da igreja. No mês de janeiro de cada ano fechamos a Av. João Pereira de Melo, em frente à TV Roraima, usávamos toda a estrutura da Praça Capitão Clovis, montávamos barracas, realizávamos bingos e leilões com o mesmo objetivo. Naquela época havia uma perfeita sintonia entre a igreja, pecuaristas e a sociedade como um todo, daí os fazendeiros Jair, Seu Dandãe, Dandaezinho, Roberto Costa, Ernesto Costa, Seu Barroso, Quizi, Tuxaua Pereira, Cabloco Mota, Antonino Menezes, João Alves, Agenor Teles de Magalhães, Fininho, Jacir Cruz, Cici Mota e tantos outros se deslocavam das suas longínquas fazendas, trazendo em carro de boi, varias rezes charqueada (carne de sol), paçoca de pilão, banana e etc; cada um deles assumia a responsabilidade de uma noite de arraial vender todas essas comidas e repassar o dinheiro para a coordenação do arraial, para ajudar na construção da Igreja. Havia uma disputa acirrada entre os fazendeiros e seus familiares para saber quem conseguia a maior arrecadação. Era uma felicidade pro vencedor.

Eu, João Menezes, Valério Barbosa, Antônio Batata e João Marinheiro, éramos os responsáveis pela realização dos bingos e leilões, de gado bovino doado pelos fazendeiros acima mencionados arrecadando quantias vultuosas com o mesmo objetivo. Tem tantas outras pessoas que anonimamente também ajudaram na edificação da nossa Cadetral, cito, por exemplo, Heraldo Freitas juntamente com outros jovens aquela época, fabricaram as janelas e as calhas lá na Escola do Calungá. Espero eu com essas colocações fazer justiça a quem efetivamente participou desse trabalho, visto que nomes como: Júlio Martins e Francisco das Chagas Duarte, Ramiro Francisco da Silva, Carlos Augusto Vasconcelos de Lima (Carlinhos Freire), Luís Avelino, Dona Maria Júlia Reis (Mãe do Pedro José), todos membros da comissão pró-construção da Catedral, liderados pelo Bispo Diocesano Dom Servilho Conte. Omitiram também de que a sociedade roraimense a época fez doações inúmeras para a igreja, inclusive, os bancos foram doados pela sociedade, esqueceram também pedreiros, serventes que em regime de mutirão ajudaram edificação daquela casa de Cristo, posso citar como exemplo o nome de meu sogro **Manoel Sabino dos Santos**, responsável pela construção do muro de pedra da igreja.

Boa Vista, 18 de maio de 2004.

Otoniel Ferreira de Souza
Vereador e Leiloeiro Público

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 25 / 05 / 2004
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 69, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 033/2004, de autoria do vereador Otoniel Ferreira de Souza, o qual Altera a denominação da Rua "P", no Bairro Caranã, para **Rua Manoel Sabino dos Santos.**

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art.30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art.15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
Presidente/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede, sobre o Projeto de Lei nº 033/2004, de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza o qual "Altera a denominação da Rua "P", no Bairro Caranã, para **Rua Manoel Sabino dos Santos.**.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 02 DE JUNHO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO RUBEN DA SILVA BENTO E SEVERINO DUARTE DA SILVA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 033 DE 23 DE ABRIL DE 2004, DE AUTORIA DO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, O QUAL **"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA "P", NO BAIRRO CARANÃ, PARA RUA MANOEL SABINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 02 DE JUNHO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços Públicos para emitir parecer
Em ____/____/____
Rubens
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 033/2004, de autoria do vereador Otoniel Ferreira de Souza, o qual Altera a denominação da Rua "P", no Bairro Caranã, para **Rua Manoel Sabino dos Santos.**

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art.30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art.15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

George da Silva Melo
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador George da Silva Melo, sobre o Projeto de Lei nº 033/2004, de autoria do vereador Otoniel Ferreira de Souza o qual "Altera a denominação da Rua **P**, no Bairro Caranã, para **Rua Manoel Sabino dos Santos.**"

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 18 DE JUNHO DE 2004.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

GEORGE DA SILVA MELO
SECRETÁRIO

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO GEORGE DA SILVA MELO E RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 033 DE 23 DE ABRIL DE 2004, DE AUTORIA DO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, O QUAL **"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA P, NO BAIRRO CARANÃ, PARA A RUA MANOEL SABINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 18 DE JUNHO DE 2004.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

GEORGE DA SILVA MELO
SECRETÁRIO

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 033 de 23 de abril de 2004.

Autor: Vereador Otoniel Ferreira de Souza

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 10 E 19/08/2004

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	**PROF. ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO**	**PTC**				
2°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**				
3°	**ALDO DANTAS** SALES	**PMDB**				
4°	**Pr. ANTONIO** DOS SANTOS **FILHO**	**PMDB**				
5°	**Pr.ARTUR** S.R.**BORGES**	**PL**				
6°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**				
7°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PT**				
8°	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PL**				
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PC do B**				
10°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PSB**				
11°	**NATANAEL** ALVES DO **NASCIMENTO**	**PL**				
12°	**DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PFL**				
13°	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSB**				
14°	**RAIMUNDO** PEREIRA SOBRINHO	**PFL**				
15°	**RUBEN BENTO**	**PFL**				
16°	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**				
17°	**PROF. WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**				
		TOTAL				

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° **033**, DE 23 DE ABRIL DE 2004.
AUTOR: VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE: A DENOMINAÇÃO DA RUA "P" NO BAIRRO CARANÃ, PARA RUA MANOEL SABINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º – É denominada MANOEL SABINO DOS SANTOS a rua "P" situada no bairro Caranã, nesta cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder à fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 19 de Outubro de 2004.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício Nº 181/2004

Boa Vista – RR, 28 de Outubro de 2004.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos disquete contendo cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis de nºs 033, 047 e 049/2004, de autoria dos Vereadores Otoniel Ferreira de Souza e Ruben Bento, aprovadas nas Sessões Ordinárias dos dias 19 e 27 de outubro do corrente, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

RECEBIDO
Em 04/11/04
Horas 09:20
Protocolo SEMARH

Exma. Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO ____ / ____ / ____

1º Secretário

LEI Nº 755, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: A DENOMINAÇÃO DA RUA "P" NO BAIRRO CARANÃ, PARA RUA MANOEL SABINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º – É denominada MANOEL SABINO DOS SANTOS a rua "P" situada no bairro Caranã, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder à fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 08 de novembro de 2004.

Teresa Jucá

TERESA JUCÁ
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano X
nº 1356

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

quarta-feira
10 de novembro
de 2004

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00081/04, de 26 de Outubro de 2004

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA , o crédito suplementar no valor de R$ 71.300,00 (Setenta e Um Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas ribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei Nº 00715/03

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do esente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 71.300,00 (Setenta e Um l, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no tigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei Nº 320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$71.100,00 (Setenta e Um Mil, Cem Reais), através de ANULAÇÃO de tações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte tegrante do presente Decreto.

Re. II - R$200,00 (Duzentos Reais), através do produto do rendimento aplicação financeira dos recursos do Programa de Educação Inclusiva - P E I , cordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme monstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 26 de Outubro de 2004

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

licitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00081/04 de 26 de Outubro de 2004, autorizado pela LEI 00715/03.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
.2 367 028 2.025	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 755, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: A DENOMINAÇÃO DA RUA "P" NO BAIRRO CARANÃ, PARA RUA MANOEL SABINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - É denominada MANOEL SABINO DOS SANTOS a rua "P" situada no bairro Caranã, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder à fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 08 de novembro de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 756, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL SEM TABACO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1o - Fica instituído dia 29 de agosto o Dia Municipal Sem Tabaco no Município de Boa Vista.

Art. 2o - Os benefícios da concessão desta Lei são para todos os munícipes de Boa Vista, que lembrarão DO DIA MUNICIPAL SEM TABACO, assim refletirão um pouco mais dos malefícios causados pelo tabagismo.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 08 de novembro de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 757, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE "RUBELMAR CARNEIRO DE SOUZA" A RUA P-08, LOCALIZADA NO BAIRRO PARAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1o - Fica denominada de "Rubelmar Carneiro de Souza" a rua P-08, localizada no Bairro Paraviana, nesta cidade.

Art. 2o - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias;

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 08 de novembro de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO 124, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004.

AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-SEMOFI A UTILIZAREM-SE DO MEIO ELETRÔNICO PARA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ampliação do horário de atendimento, de agilidade na realização de transações bancárias e de diminuição de custos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Orçamento Finanças-SEMOFI autorizada a utilizar de meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º - A movimentação financeira, para os fins deste decreto, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita publicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via Internet.

Art. 3º - As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil administrativa, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único. - A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos deste Decreto, à assinatura de próprio punho do agente público.

Art. 4º - Deverão ser realizados contratos específicos com o Banco do Brasil, instituição bancária oficial detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Art. 5º - As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração Publica deverão ser criptografadas e protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de novembro de 2004

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO 125, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA PARA O BIÊNIO DE 2004 A 2006.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando o disposto nas leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 4º inciso I do Decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, ainda art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Municipais